



EDITAL ARTCOM

A Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social, (ENECOS) através da Comissão Organizadora do ERECOM N/NE 3 2009, torna público o presente Edital de seleção de trabalhos artísticos e/ou experimentais, produzidos por graduandos de comunicação social a serem apresentados no espaço do ArtCom durante o ERECOM N/NE 3 2009.

1. Das disposições gerais

Poderão ser inscritos trabalhos artísticos e / ou experimentais produzidos por estudantes de Comunicação Social e cursos afins;

Cada estudante poderá apresentar no máximo três trabalhos, um em cada categoria diferente do ARTCOM;

Cada trabalho poderá conter no máximo três autores (as);

2. Da divisão dos trabalhos

Os trabalhos serão divididos pelas seguintes categorias:

1. Performances
2. Escultura/ Instalações
3. Pintura e desenho
 - a)telas
 - b)cartoons
 - c)caricaturas
4. Fotografia
5. Impressos

- a) panfletos
- b) fanzines
- c) montagens
- d) jornal laboratório
- e) peça publicitária

6. Mídia Sonora

- a) radio jornal
- b) radio documentário
- c) spots
- d) programa de variedades

3. Do Prazo de envio dos trabalhos

Os trabalhos deverão ser enviados de 21 de Março ao dia 8 de abril de 2009 para o e-mail erecom2009@gmail.com;

Os trabalhos enviados depois desse período serão recusados automaticamente;

A resposta de confirmação do recebimento dos trabalhos e aceitação destes será enviada por e-mail até o dia 13 de abril de 2009;

A lista dos trabalhos escolhidos estará disponível no site www.erecom.ufpa.br;

O proponente deverá entregar uma cópia do trabalho em CD no ato do credenciamento (exceto os trabalhos inscritos nas categorias 1 e 2);

4. Da inscrição

A/O proponente deverá enviar para o e-mail a ficha de inscrição completamente preenchida e um texto de no máximo 10 linhas sobre a obra que deverá conter uma breve explicação sobre a mesma e pelo menos três fotos do material (ou as próprias fotos);

No ato de inscrição o proponente deverá informar o material necessário para a apresentação e caberá a equipe de seleção decidir sobre a viabilidade do pedido;

Cada ficha corresponderá a apenas um trabalho, se o proponente desejar apresentar mais de uma iniciativa deverá fazê-lo em fichas de inscrições independentes;

5. Regulamento

As/Os apresentadoras/es do trabalho deverão efetuar suas inscrição no ERECOM N/NE 3, sob pena de desclassificação;

A seleção dos trabalhos caberá a uma equipe formada por professoras/es de Comunicação Social com auxílio de membros da Comissão Organizadora;

Depois do prazo de entrega não serão permitidas alterações nos trabalhos.

Obs 1: Os/as encontristas que apresentarem trabalhos receberão certificados constatando tal participação;

Obs 2: Os casos omissos nesse edital serão avaliados pela Comissão de Programação do XX ERECOM N/NE3;